

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 784



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Contratação Direta .....	5
Comunicados .....	5
<b>SECRETARIAS</b> .....	6
Secretaria de Segurança e Defesa Social .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 3.541, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

*Dá denominação ao bem público que específica.*

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Vereadora Irene Aparecida dos Santos Parolim” o bem público localizado na Rua Avelino Teófilo de Freitas, 252, Pimentéis.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
- Prefeito Municipal -

**LEI Nº. 3.542, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

*Dá denominação ao espaço público que específica.*

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Espaço Pastor Genésio Marques Fernandes” a extensão de terra de coordenadas geográficas 22°28'11.9"S 46°37'45.4"W (-22.4699719,-46.6292636), compreendida entre as 2 (duas) pontes metálicas localizadas na Praça Adhemar de Barros.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
- Prefeito Municipal -

**Decretos****DECRETO Nº 4.244, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

*Abre crédito adicional suplementar e dá outras*

*providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.803,96 (dois mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 Poder Executivo****02.01 Secretaria Municipal de Governo****02.01.01 Secretaria Municipal de Governo**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
22	339039.00	04.122.0001.2.001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	2.803,96
TOTAL						2.803,96

**Art. 2º** O valor total do presente crédito, na importância de **R\$ 2.803,96 (dois mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.01 Secretaria Municipal de Governo****02.01.01 Secretaria Municipal de Governo**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
21	339036.00	04.122.0001.2.001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	110.000	01 - Tesouro	2.803,96
TOTAL						2.803,96

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 (PPA - Plano Plurianual), e Lei nº 3.490/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
- Prefeito Municipal -

**Portarias****PORTARIA Nº 14.377, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de*

**Magistério da Estância de  
Águas de Lindóia”**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0025083, Série 00087 - SP, de REGINA EVANGELISTA DE TOLEDO, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil - PTDI, sua Progressão Funcional do nível 06 para o nível 07 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07.04.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.378, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0072005, Série 00141 - SP, de IRENE APARECIDA DE SOUZA MARIANO, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil - PTDI, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07.04.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.379, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre contratação de servidor público”**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a senhora **LAURA SARAGIOTTO**, RG nº 33.729.648-0 e CPF nº 312.282.518-00, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (08.04.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.380, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

*Constitui Comissão de Avaliação Médica.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de comissão técnica para realização de avaliação médica de servidora municipal, com a finalidade de aferir sua aptidão para o exercício de funções públicas, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0692/2022, do qual constam todos os atos processuais, inclusive os expedidos pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR**, no âmbito da Administração Pública Municipal, a **Comissão de Avaliação Médica**, com a finalidade de realizar avaliação da condição de saúde da servidora **R.C.R.**, observando os aspectos médicos e psicológicos pertinentes, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes profissionais:

- **Giuliana Pellatiero de Godoy** - Psicóloga Inscrita no CRP-SP 123835
- **Diego Henrique Polito Farah** - Médico Inscrito no CRM-SP 192103
- **Jonatas Miranda Figueredo** - Médico Inscrito no CRM-SP 175922

**Art. 3º** Compete à Comissão apresentar parecer técnico circunstanciado e devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa formalmente apresentada ao Poder Executivo, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

**Parágrafo único.** O exercício das atividades da Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público e desempenhado em caráter de colaboração com a Administração, em prol do serviço público municipal.



**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO N° 024/2025 - Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de base e instalação de equipamentos de Academia ao Ar Livre em diversos locais do município, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei 14.133/21, conforme termo de referência.**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cotacao2.aguas@gmail.com](mailto:cotacao2.aguas@gmail.com), até às **17h00min do dia 16 de abril de 2.025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos

**Águas de Lindóia, 08 de abril de 2.025**  
**Wellington Barreto**  
**Chefe de Compras e Licitações**

### Comunicados

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2025 - Versão 009, o presente Plano está disponibilizado no site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br) no link licitação.

Águas de Lindóia, 04 de abril de 2.025

Atenciosamente,

**Wellington Barreto**  
Chefe de Compras e Licitações



## SECRETARIAS

## Secretaria de Segurança e Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTAPágina 1/1  
Data: 04/04/2025  
Hora: 08:38:11  
Nº Relatório: -

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 05/05/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FKP9962	R4300416752	25/10/2023	745-5 0	130,16
CRJ8A89	R4300422610	01/01/2024	745-5 0	130,16
CHH3797	R4300422626	01/01/2024	745-5 0	130,16
QVB3C14	R4300422592	01/01/2024	746-3 0	195,23
CKS7H83	R4300422668	02/01/2024	745-5 0	130,16
GYJ1983	R4300422669	02/01/2024	745-5 0	130,16
DOP3859	R4300422694	03/01/2024	745-5 0	130,16
OWL3904	N4300017408	05/01/2024	500-2 0	260,32
OWL3904	N4300017409	05/01/2024	500-2 0	260,32
JHB3B26	R4300422891	05/01/2024	745-5 0	130,16
GSJ6988	R4300423267	09/01/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300423405	11/01/2024	745-5 0	130,16
BXZ6E55	R4300423505	12/01/2024	745-5 0	130,16
BOK5B57	R4300423531	12/01/2024	745-5 0	130,16
BKU3C57	R4300423636	14/01/2024	745-5 0	130,16
BOK6932	R4300423650	14/01/2024	745-5 0	130,16
EES9005	R4300423652	14/01/2024	745-5 0	130,16
CNX0465	R4300423755	15/01/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300423873	16/01/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	A430019300	17/01/2024	545-2 1	195,23
FOX0040	R4300423915	17/01/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300423948	17/01/2024	745-5 0	130,16
FLV6D70	R4300424017	18/01/2024	745-5 0	130,16
GSJ6988	R4300424135	20/01/2024	745-5 0	130,16
QUS3A70	A430019815	23/01/2024	554-1 1	195,23
SJB8A14	R4300424650	27/01/2024	745-5 0	130,16
RUI7H54	R4300424689	27/01/2024	745-5 0	130,16
EIM3I97	R4300424899	30/01/2024	746-3 0	195,23
BXZ6E55	R4300424926	31/01/2024	745-5 0	130,16
FSS1C47	R4300424958	31/01/2024	745-5 0	130,16

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO Nº:** 04/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 04/2025**EMPENHO Nº:** 65/2025**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Águas de Lindóia**CONTRATADO:** Fazenda Santana Torrefação de Cafés Especiais LTDA**OBJETO:** Aquisição de café torrado em grãos**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**VALOR:** R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais)**DATA DA EMISSÃO:** 02/04/2025**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

Águas de Lindóia, 08 de abril de 2025.

**VALMIR FRANCO**

Presidente

.....